CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

Câmara Municipal de Corbélia - PR
PROTOCOLO GERAL 28
Data: 05/02/2018 Horário: 17:58
Legislativo - IND 1/2018

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião
Data: 05/02/2018

PROPOSIÇÃO Nº:_____
INDICAÇÃO Nº:_____

DATA: 25/01/2018

AUTORIA: JOSÉ OSNI ALVES, JULIANO SCHMITT, VALDIR CORDEIRO.

Indicam ao Senhor Prefeito que o atendimento da farmácia da UBS (Unidade Básica de Saúde) Central seja até às 00:00 horas (meia noite) no mínimo.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICAM: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade de manter o atendimento da farmácia da UBS (Unidade Básica de Saúde) Central até às 00:00 horas (meia noite) no mínimo.

JUSTIFICATIVA: Os Vereadores justificam ser de extrema necessidade que a farmácia da UBS (Unidade Básica de Saúde) Central realize atendimentos até o horário supracitado tendo em vista a demanda de pessoas que precisam de medicamentos e não possuem condições para comprá-los, os quais muitas vezes não podem esperar até o dia seguinte e acabam sendo prejudicados pela falta dos mesmos, desta forma prolongando o tempo de melhora dos pacientes.

JOSÉ OSNI ALVES
Vereador(a)

JULIANO SCHMITT
Vereador(a)

VALDIR CORDEIRO
Vereador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data:_____/_____/_____

Obtendo o seguinte resultado:

_____

_____

_____